CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA - BRASIL

Nº 559/93

APROVADO EM 21/06/93
POR UNANIMIDADE

Ante-Projeto de Lei N.o 559/93.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

SÚMULA:- Dispõe sobre a venda da data de terras nº 021, da quadra nº 005, do Jardim Nova Paulista, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender ao Senhor JONAS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.436.212-6-Pr., e inscrito no CPF 204.838.219-34, o imóvel constituído pela data de terras sob nº 021, da quadra nº 005, com área de 280,00 m2., do loteamento denominado Jardim Nova Paulista, situado neste Município, de propriedade deste Município, conforme registro no Cartório Imobiliário da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, sob nº 01, na Matrícula nº 14.664, do Livro nº 2 pelo preço de Cr$. 50.000,000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzeiros) à vista em moeda corrente no país.

Art. 2º - Mediante o pagamento do valor descrito no artigo 1º, desta Lei, fica o aludido imóvel devidamente quitado, inclusive o asfalto executado defronte o mesmo, sem nenhum outro ônus para o comprador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de Junho do ano de 1993.

JOÃO CORREDATO
= PRESIDENTE =

CILAS SOUZA MORAIS
= VICE-PRESIDENTE =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= MEMBRO =

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ